

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

LEI Nº 1.170/2025
DE 23 DE ABRIL DE 2025

“DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO, NO POVOADO
ILHA, MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, ESTADO DE
SERGIPE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
de Vereadores de Itabaianinha aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua que liga o Povoado Ilha ao
Povoado Pitombeira, deste município, que receberá o nome de
Avenida Antônio Cesário dos Santos, em obediência ao dispositivo
no art. 36, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. O Executivo Municipal providenciará placa
identificativa da rua em formato retangular.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE
SERGIPE, EM 23 DE ABRIL DE 2025.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal